



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 150/2025/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS
PROCESSO Nº 0019.015125.00070/2024-88
INTERESSADO: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ASSUNTO: **Processo Administrativo Nº: 0019.015125.00070/2024-88/Pregão Eletrônico SRP Nº 267/2024**

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo Nº: 0019.015125.00070/2024-88

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 267/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as Unidades de Saúde nas três Regionais de Saúde (Alto Acre, Baixo Acre, Juruá e Tarauacá/Envira), contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

1. Fundamentação Legal e Competência

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria nº 332, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.577, de 20/07/2023 – Caderno Único, que institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares (Inciso I, Art. 2º), compete a este Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos (NUCAE) a análise técnica das propostas apresentadas no âmbito dos processos licitatórios.

Adicionalmente, conforme determina o setor de Licitações, cabe à presente Comissão a emissão de parecer técnico destinado a auxiliar o Pregoeiro e sua equipe de apoio no julgamento das propostas, atestando a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no edital, com base em parâmetros técnicos objetivos.

2. Objeto da Análise

O presente parecer refere-se à análise técnica das documentações e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 267/2024, cujo processo tramita no sistema SEI (<https://app.sei.ac.gov.br/sei/>).

3. Análise Técnica

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 1:**

Licitante: EMPRESA NEUROSOFT

Produto ofertado: CPAP AUTOMATICO

Marca/Modelo: BMC MEDICAL/ CPAP AUTO G2S A20

Registro ANVISA: 81464759017.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em desacordo com as especificações e parâmetros exigidos, não atendendo ao descritivo do equipamento.

Software específico “Encore Pro”: O manual / site não menciona “Encore Pro” — esse é um software da ResMed, não da BMC. O G2S-A20 usa software / plataforma da BMC (PAP Link, etc.) para relatórios de dados.
Ajuste automático de altitude: no manual não está confirmando “ajuste automático da pressão de acordo com altitude”.
Proteção explícita contra condensação: O manual fala de umidificação e níveis de umidade, mas não encontrei uma cláusula clara de “proteção contra condensação” (isto é, mecanismo específico que evita que a água se condense no tubo). Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 25**:

Licitante: EMP HUBNET E-COMMERCE.

Produto ofertado: BALANCA ANTROPOMÉTRICA

Marca/Modelo: WELMY /W200/50

Registro ANVISA: Isento/ Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEN.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento. Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 28**:

Licitante: ALPHAMEDICOME.

Produto ofertado: BALDE A CHUTE

Marca/Modelo: MEDWORD / PLD01113

Registro ANVISA: Isento

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Não foi identificado site oficial do produto, o que impossibilita a verificação da veracidade e da conformidade do item ofertado. Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame ou apresente modelo/prospecto para reanálise**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 30**:

Licitante: EMPRESA FANEM.

Produto ofertado: - BERCO AQUECIDO

Marca/Modelo: FANEM /Ampla® 2085 | LED 3TH

Registro ANVISA: 10224620067.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento, entretanto, verificou que conjunto de reanimação está como opcional, mas é obrigatório a entrega junto ao equipamento.

Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 31**:

Licitante: EMPRESA FANEM.
Produto ofertado: BERÇO COM FOTOTERAPIA REVERSA
Marca/Modelo: FANEM / BILITRON® BED 4006
Registro ANVISA: 10224620068

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento, entretanto, verificou que Sensor de pele tipo fornecido está como opcional, mas é obrigatório a entrega junto ao equipamento.

Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 37:**

Licitante: CENTRO OESTE COMERCIO.
Produto ofertado: CAIXA TERMICA
Marca/Modelo: INDREL / CAIXA TÉRMICA 30L.
Registro ANVISA: Isento.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento. Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 66:**

Licitante: CENTRO OESTE COMERCIO.
Produto ofertado: MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO
Marca/Modelo: CMOSDRAKE / MONIT MULT LEVI.
Registro ANVISA: 80058130031.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento.

Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 41:**

Licitante: ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Produto ofertado: CARRO DE EMERGENCIA
Marca/Modelo: SALUTEM / S-8628.
Registro ANVISA: Isento.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em desacordo com as especificações e parâmetros exigidos, não atendendo ao descritivo do equipamento.

Carro e gavetas fabricados em aço SAE 1020 chapa #24: No manual / site do fabricante menciona que a fabricação de aço carbono.

Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 50**:

Licitante: ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Produto ofertado: DESTILADOR PARA ÁGUA

Marca/Modelo: CRITOFOLI /

Registro ANVISA: Isento.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em desacordo com as especificações e parâmetros exigidos, não atendendo ao descritivo do equipamento. Há várias discrepâncias: Quanto a produção/rendimento, pureza/conduvidade, construção/matérias e produção contínua vs.ciclo. Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 54**:

Licitante: ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Produto ofertado: ESTADIÔMETRO

Marca/Modelo: BIOLAND / HT-001.

Registro ANVISA: Isento.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento.

Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 57**:

Licitante: ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Produto ofertado: ESTETOSCOPIO CLINICO PEDIATRICO

Marca/Modelo: DIASYST

Registro ANVISA: 10332170021.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em desacordo com as especificações e parâmetros exigidos, não atendendo ao descritivo do equipamento. No manual / site do fabricante menciona que a Material metálico não especificado, com mola interna e acabamento termoplástico. Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 42**:

Licitante: OAKMONT LTDA.

Produto ofertado: CARRO PARA CURATIVO

Marca/Modelo: SALUTEM/S-0280.

Registro ANVISA: Isento.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em desacordo com as especificações e parâmetros exigidos, não atendendo ao descritivo do equipamento. No manual / site do fabricante menciona que a Material do Balde/Bacia em

alumínio.

Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 64:**

Licitante: OAKMONT LTDA.

Produto ofertado: MESA PARA EXAME

Marca/Modelo: SALUTEM/S-0440.

Registro ANVISA: Isento.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em desacordo com as especificações e parâmetros exigidos, não atendendo ao descritivo do equipamento. No manual / site do fabricante menciona que a Material “Construída em Aço SAE 1020”.

Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 45:**

Licitante: SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.

Produto ofertado: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO

Marca/Modelo: INALOCLIN/SAM-5004.

Registro ANVISA: 82354539002.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento. Entretanto, deverá entregar com **04 kits de nebulização.**

Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 46:**

Licitante: RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIAS LTDA.

Produto ofertado: CENTRIFUGA PARA ROUPA

Marca/Modelo: ALIANÇA/EXT-60.

Registro ANVISA: Isento.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento. Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 48:**

Licitante: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.

Produto ofertado: DETECTOR FETAL PORTÁTIL

Marca/Modelo: LIFE SOLUTION.

Registro ANVISA: Isento.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise,

verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em desacordo com as especificações e parâmetros exigidos, não atendendo ao descritivo do equipamento. **Bateria interna recarregável mais 01 (uma) baterias extra e carregador bivolt.** Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 55**:

Licitante: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.

Produto ofertado: DETECTOR FETAL PORTÁTIL

Marca/Modelo: Esteira Black Edition / Dream fitness.

Registro ANVISA: Isento.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em desacordo com as especificações e parâmetros exigidos, não atendendo ao descritivo do equipamento. **Apresenta discrepâncias em relação a outros critérios, como potência do motor, faixa de velocidade, dimensões da área de passada e peso aproximado.** Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 49**:

Licitante: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Produto ofertado: CARDIOVERSOR

Marca/Modelo: INSTRAMED / DUALMAX.

Registro ANVISA: 10242950015.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento..

Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 59**:

Licitante: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.

Produto ofertado: INCUBADORA DE TRANSPORTE

Marca/Modelo: OLIDEF / RWT PLUS.

Registro ANVISA: 10227180031.

Após análise detalhada das especificações técnicas do equipamento **Olidef RWT Plus** em comparação com o descritivo exigido no edital para incubadora de transporte para recém-nascidos, verificou-se que o referido equipamento **não atende integralmente aos requisitos obrigatórios**, motivo pelo qual **é desclassificado** do processo de avaliação.

Os principais pontos de não conformidade identificados são:

1. Ressuscitador infantil com controle de pressão e PEEP

O edital exige que a incubadora possua **ressuscitador neonatal integrado**, com válvula de controle de pressão (PIP), ajuste de PEEP, válvula de segurança de alívio de pressão máxima, ciclagem da ventilação controlada na ponta do circuito através de “T de Ayre” e manômetro com escala mínima de -10 a +70 cmH₂O, acoplado ao painel de controle da incubadora. O modelo **RWT Plus não apresenta integração do ressuscitador infantil**, sendo, portanto, **incompatível com este requisito essencial para atendimento neonatal emergencial**.

2. Faixa de controle de temperatura

A especificação exige controle de temperatura do ar ajustável na faixa de **30°C a 39°C**, com leitura digital e alarmes de temperatura alta e baixa com tolerância de $\pm 1^\circ\text{C}$. O RWT Plus possui controle microprocessado, porém a faixa operacional é de **20°C a 37°C**, não atingindo a temperatura máxima exigida.

3. Acessórios obrigatórios

O edital estabelece a inclusão de acessórios específicos, como cinco circuitos ventilatórios completos, cinco “T de Ayre”, cinco mangueiras de conexão de gases e cinco máscaras de silicone tamanho 00 para o ressuscitador, além de cilindros de O₂ e ar com válvula, suporte de soro em inox, bandeja superior para fixação de monitor e ventilador pulmonar, régua de distribuição de gases, cabos de alimentação e manga-íris reserva. O RWT Plus **não apresenta todos os acessórios obrigatórios**, sendo incompleto para atender plenamente às necessidades operacionais especificadas.

Diante do exposto, recomenda-se que **o referido licitante seja considerado inapto a participar do certame**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 60**:

Licitante: BAUMER S.A.

Produto ofertado: LAVADORA DE ENDOSCÓPIO

Marca/Modelo: BAUMER.

Registro ANVISA: 10345500134.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento. Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito.**

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 61**:

Licitante: SUPERALIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Produto ofertado: Lavadora de Roupas Hospitalar (Capacidade até 50 kg)

Marca/Modelo: SUPERALIFE / MEC-LHE-50KG

Registro ANVISA: Isento

Após análise comparativa entre as especificações técnicas do equipamento ofertado e o descritivo constante do edital, verificou-se que o modelo **não atende integralmente às exigências estabelecidas**.

O ponto de **não conformidade** identificado refere-se à **necessidade de ar comprimido para o funcionamento do equipamento**, condição que **contraria o disposto no edital**, o qual determina que a lavadora **deverá operar de forma autônoma, sem dependência de rede de ar comprimido**.

Considerando que a exigência de ar comprimido limita a instalação e o uso do equipamento nas unidades que não dispõem dessa infraestrutura, **o produto ofertado não atende às condições de operação previstas**, comprometendo sua exequibilidade técnica.

Conclusão: Diante do exposto, recomenda-se a **desclassificação da proposta apresentada pela empresa SUPERALIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, por **não atendimento às especificações técnicas obrigatórias do edital**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em segundo lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 61**:

Licitante: RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Produto ofertado: Lavadora de Roupas Hospitalar (Capacidade até 50 kg)

Marca/Modelo: MALTEC / LEB-60

Registro ANVISA: Isento

Verificou-se que as especificações técnicas apresentadas na proposta **correspondem integralmente às constantes no Termo de Referência**, demonstrando conformidade com o descritivo do edital.

Durante a análise, foi constatado que o modelo **MALTEC LEB-60 sistema hidráulico incorporado**, atendendo assim à exigência de funcionamento autônomo, **sem a necessidade de rede de ar comprimido externa**.

O equipamento apresentado cumpre todos os requisitos técnicos e operacionais previstos, mostrando-se adequado para uso hospitalar conforme as condições estabelecidas no edital.

Conclusão: Diante do exposto, recomenda-se a **classificação da proposta apresentada pela empresa RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, uma vez que **o modelo**

ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 62**:

Licitante: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELLI.

Produto ofertado: LAVADORA ULTRASSÔNICA

Marca/Modelo: BRASMEDICAL/ BR 40 TS.

Registro ANVISA: 80402450015.

Após análise comparativa entre o descritivo técnico do edital e as especificações apresentadas pelo fabricante **Brasmedical** para o modelo **BR 40 TS**, foram observadas as seguintes **não conformidades**:

1. Controlador e automação: O edital exige **controlador lógico programável (CLP)** e **interface touch screen colorida** (mínimo 4”) com capacidade de armazenar e configurar ciclos automáticos, comunicação supervisão e manutenção remota. → O modelo BR 40 TS **não possui CLP nem interface touch screen**, dispondo apenas de painel digital simples, sem automação avançada.

2. Documentação e rastreabilidade do processo:

O edital requer **impressora térmica integrada** e **conexão USB** para registro e documentação dos ciclos (data, hora, temperatura, falhas etc.).

→ A BR 40 TS **não possui impressora nem sistema de registro eletrônico** dos parâmetros do processo.

3. Sistema de fluxo para lúmens: O edital solicita **dez pontos de conexão para limpeza de lúmens** com **sistema de fluxo ativo (flow)** e kit completo de tampas e conexões.

→ O modelo BR 40 TS **não dispõe de sistema ativo de fluxo (flow)**, atendendo apenas à limpeza ultrassônica convencional.

4. Sistema de tratamento de água (osmose reversa):

O edital prevê **osmose reversa individual** para suprimento de água purificada.

→ O equipamento **não acompanha sistema de osmose reversa**, utilizando apenas água corrente.

5. Segurança operacional e alarmes:

O edital requer monitoramento de parâmetros e alarmes de falha (sobret/ subtemperatura, drenagem, tampa aberta etc.).

→ A BR 40 TS **não possui sistema de alarme nem controle automatizado de parâmetros**, sendo de operação manual.

6. Ciclos programáveis e pré-configurados:

O edital estabelece **mínimo de dez ciclos configuráveis**, sendo quatro pré-programados (instrumentais, delicados, ortopedia e canulados).

→ O modelo **não possui múltiplos ciclos programáveis**, operando apenas com tempo fixo ajustável.

Diante do exposto, conclui-se que a **Lavadora Ultrassônica BR 40 TS – Brasmedical (ANVISA 80402450015)** **não atende aos requisitos técnicos mínimos exigidos** no edital, apresentando diversas **não conformidades** em relação à automação, rastreabilidade, sistema de fluxo para lúmens, tratamento de água e segurança operacional. Portanto, **recomenda-se a desclassificação técnica do equipamento** por **incompatibilidade com o descritivo técnico** do Termo de Referência.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 65**:

Licitante: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELLI.

Produto ofertado: MONITOR MULTIPARÂMETRO

Marca/Modelo: BIOLIGHT/ Q7.

Registro ANVISA: 81838410001.

Foi realizada a análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital e as características apresentadas para o modelo **Biolight Q7**, conforme catálogo técnico disponível no site do fabricante e distribuidores autorizados.

Verificou-se que, embora o equipamento atenda parcialmente a alguns requisitos básicos — como tela de 15” com interface touchscreen, módulos de ECG, SpO₂, NIBP e temperatura — o modelo ofertado **não comprova integralmente diversas exigências do edital**, apresentando **inconsistências e ausência de comprovação documental** quanto a parâmetros e acessórios obrigatórios.

Pontos de não conformidade identificados

Edital	Item do	Exigência	Situação do Modelo Biolight Q7	Conclusão
	Formas de onda simultâneas	Exibição mínima de 10 formas de onda	O fabricante menciona apenas “multi-channel waveform”, sem especificar número mínimo de ondas.	Não comprovado
	Análise de arritmia e segmento ST, detecção de marca-passo e proteção contra desfibrilador	Obrigatório	Tais funções não constam nos catálogos técnicos disponíveis do modelo Q7.	Não atende
	ECG com 7 derivações	Obrigatório	O modelo Q7 padrão possui até 5 derivações.	Não atende
	Pressão invasiva (mínimo dois canais)	Obrigatório	O fabricante menciona suporte modular, mas não especifica dois canais de pressão invasiva.	Não comprovado
	Débito cardíaco	Obrigatório	Função não identificada nas especificações do Q7.	Não atende
	Autonomia mínima de 2 horas de bateria de íon-lítio	Obrigatório	A autonomia informada não é apresentada nas especificações públicas.	Não comprovado
	Carrinho em aço inoxidável AISI 316 com 4 prateleiras e rodízios com freio em diagonal	Obrigatório	O modelo ofertado não apresenta carrinho compatível com as características exigidas.	Não atende
	Certificação conforme NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2	Obrigatório	O fabricante não apresenta certificações nacionais (NBR IEC) nas especificações públicas.	Não comprovado
	Acessórios exigidos (mangueiros para obeso, adulto, infantil, sensores neonatais, capnografia etc.)	Obrigatório	Nem todos os acessórios descritos no edital estão listados nos catálogos do modelo Q7.	Não atende integralmente

Após análise detalhada, conclui-se que o **monitor multiparamétrico Biolight Q7**, ofertado pela empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELLI**, **não atende integralmente** às especificações técnicas exigidas no edital, apresentando divergências e ausência de comprovação quanto a itens essenciais de

desempenho e segurança. Tais inconformidades comprometem a equivalência técnica mínima exigida para o objeto licitado, especialmente nos quesitos de **análise de arritmia, proteção contra desfibrilador, número de derivações de ECG, módulos de pressão invasiva e acessórios obrigatórios**. Diante do exposto, **recomenda-se a desclassificação da proposta apresentada pela empresa**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 63**:

Licitante: HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

Produto ofertado: MESA AUXILIAR

Marca/Modelo: ULTRA.

Registro ANVISA: Isento.

Após análise da proposta apresentada pelo licitante referente ao item **MESA AUXILIAR, marca/modelo ULTRA**, verificou-se que não foi possível localizar informações técnicas, site oficial do fabricante ou quaisquer referências que comprovem a existência e as especificações do equipamento ofertado.

A ausência de informações públicas e comprovações técnicas inviabiliza a verificação da conformidade do produto com as exigências do Termo de Referência do edital, não sendo possível atestar a equivalência ou compatibilidade do modelo ofertado. **Diante do exposto, recomenda-se a desclassificação da proposta**, por não apresentar comprovação técnica e ausência de referência do produto ofertado.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 67**:

Licitante: 216 Material Hospitalar Ltda. – ME.

Produto ofertado: OFTALMOSCÓPIO

Marca/Modelo: MD OMNI LED.

Registro ANVISA: 80070210016.

Após análise detalhada, conclui-se que o equipamento ofertado pela empresa não atende nos itens : **Faixa de dioptrias / número de lentes corretivas , número de aberturas selecionáveis, filtro polarizador linear cruzado para eliminação de reflexo, reostato / controle de intensidade de iluminação e cabo com bateria recarregável de lítio, sem efeito de memória, base carregadora, voltagem bivolt ou 127/220V e sistema de lentes condensadoras em conjunto de 03 espelhos**. Diante do exposto, **recomenda-se a desclassificação da proposta**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 69**:

Licitante: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Produto ofertado: OTOSCÓPIO

Marca/Modelo: DAD & SONS SURGICAL / DNS-1003.

Registro ANVISA: 81965540001.

Após análise comparativa entre as especificações do Termo de Referência e as características técnicas apresentadas pelo produto ofertado, constatou-se o seguinte:

O otoscópio modelo **DNS-1003** possui **iluminação em LED com transmissão de luz por fibra óptica , cabeçote em material ABS e aço inox resistente a impactos , e lente giratória com ampliação de aproximadamente 3x**, proporcionando imagens nítidas e sem distorção. O equipamento possui **acionamento por botão liga/desliga**, é compatível com **espéculos reutilizáveis e descartáveis** em diferentes tamanhos, e acompanha **estojo para acondicionamento**. Foram identificadas pequenas variações nas dimensões e quantidade de espéculos fornecidos, contudo, o edital utiliza o termo **“aproximadamente”**, o que permite equivalência técnica sem prejuízo funcional do equipamento. O produto também apresenta **lâmpada LED de longa duração e fácil substituição**, atendendo à finalidade prevista. Diante do exposto, **considera-se que o otoscópio atende às especificações técnicas exigidas no edital**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em segundo lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 70**:

Licitante: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Produto ofertado: OXIMETRO PORTATIL

Marca/Modelo: VR MEDICAL SHENZHEN LEPUPC66B.

Registro ANVISA: 80102519128.

Ao comparar as especificações do edital com o equipamento ofertado, observa-se:

1. **Sensores:** O edital exige **02 sensores adultos permanentes e 01 sensor neonato permanente**. O equipamento ofertado dispõe apenas de **1 sensor adulto e 1 sensor neonatal/pediátrico, não atendendo à exigência mínima**.

2. **Dimensões:** O edital estabelece dimensões aproximadas de **15 cm x 20 cm x 10 cm**, enquanto o modelo ofertado apresenta **13,8 x 9,5 x 3,8 cm**, **inferior ao solicitado**, o que pode comprometer a compatibilidade com os requisitos operacionais previstos.

Diante do exposto, o modelo **VR Medical / Shenzhen Lepu PC66B não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital**, em especial quanto à **quantidade de sensores e dimensões do equipamento**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 74**:

Licitante: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA.

Produto ofertado: SERRA E PERFURADORA ORTOPEDICA

Marca/Modelo: MAX TRUST MACOM/ RY-90000B/ RY-90000A.

Registro ANVISA: 81838249001/ 81838249001.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento.

Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 14**:

Licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Produto ofertado: POLTRONA DE COLETA

Marca/Modelo: LIFENOX / RECLINAVEL

Registro ANVISA: ISENTO.

Em relação às especificações técnicas, verificou-se que a proposta apresentada reproduz integralmente o conteúdo do Termo de Referência (TR), sem apresentar complementações ou comprovação das características exigidas.

Diante do exposto, informamos que não foi identificado site oficial do fabricante do produto e o modelo proposto não está disponível para visualização. Logo, sugerimos que o referido licitante **não encontra-se apto a concorrer ao certame**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao item 40:

Licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Produto ofertado: CARDIOTOCOGRAFO

Marca/Modelo: HIBEBE / BT

Registro ANVISA: 80070219032

Após análise técnica das especificações apresentadas pelo licitante, verifica-se que o equipamento ofertado **atende aos requisitos técnicos mínimos exigidos no edital**, possuindo características compatíveis com o descrito, tais como monitoramento dos batimentos cardíacos fetais, contração uterina e demais parâmetros exigidos, além de possuir impressora térmica embutida e interfaces de comunicação adequadas.

Parecer: Favorável à aceitação do equipamento ofertado, **ressaltando que o fornecimento deverá incluir todos os acessórios e o carrinho de transporte em aço inoxidável**, conforme descrito nas especificações do

edital.

Conclusão: Recomenda-se a **aprovação do modelo HIBEBE / BT**, desde que a entrega seja acompanhada do **carrinho de transporte e acessórios completos** exigidos no Termo de Referência.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 52**:

Licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Produto ofertado: ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO INFANTIL
Marca/Modelo: PREMIUM / INFANTIL
Registro ANVISA: Isento/Certificação INMETRO.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento. Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 53**:

Licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Produto ofertado: ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO
Marca/Modelo: PREMIUM / OBESO
Registro ANVISA: Isento/Certificação INMETRO.

Constatou-se que as especificações técnicas descritas na proposta apresentada pelo licitante encontram-se idênticas às constantes no Termo de Referência do edital, reproduzidas por meio de transcrição literal. Após análise, verificou-se que o modelo apresentado encontra-se em acordo com as especificações e parâmetros exigidos, atendendo ao descritivo do equipamento. Diante do exposto, recomenda-se **a classificação ao pleito**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 70**:

Licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Produto ofertado: OXIMETRO PORTATIL
Marca/Modelo: VR MEDICAL SHENZHEN LEPUPC66B.
Registro ANVISA: 80102519128.

Ao comparar as especificações do edital com o equipamento ofertado, observa-se:

1. **Sensores:** O edital exige **02 sensores adultos permanentes e 01 sensor neonato permanente**. O equipamento ofertado dispõe apenas de **1 sensor adulto e 1 sensor neonatal/pediátrico, não atendendo à exigência mínima**.

2. **Dimensões:** O edital estabelece dimensões aproximadas de **15 cm x 20 cm x 10 cm**, enquanto o modelo ofertado apresenta **13,8 x 9,5 x 3,8 cm**, **inferior ao solicitado**, o que pode comprometer a compatibilidade com os requisitos operacionais previstos.

Diante do exposto, o modelo **VR Medical / Shenzhen Lepu PC66B não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital**, em especial quanto à **quantidade de sensores e dimensões do equipamento**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 75**:

Licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Produto ofertado: SUPORTE DE HAMPER
Marca/Modelo: LIFENOX / HAMPER
Registro ANVISA: Isento.

Em relação às especificações técnicas, verificou-se que a proposta apresentada reproduz integralmente o conteúdo do Termo de Referência (TR), sem apresentar complementações ou comprovação das características exigidas.

Diante do exposto, informamos que não foi identificado site oficial do fabricante do produto e o modelo proposto não está disponível para visualização. Logo, sugerimos que o referido licitante **não encontra-se apto a concorrer ao certame**.

Maria Rosiany Anute de Souza

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE

Portaria Nº 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica-SESACRE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSIANY ANUTE DE SOUZA, Enfermeiro Parecerista**, em 04/11/2025, às 11:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018075869** e o código CRC **62708DE9**.

Referência: Processo nº 0019.015125.00070/2024-88

SEI nº 0018075869